EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ [illegible]
☐ [illegible], Serviços Públicos, Assuntos Rurais, [illegible]nologia e [illegible]
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Industria, Comercio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data 26/11/19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 166/2019
Autor: JORGE PEREIRA ALVES
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 166 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4248/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 17:32

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SEMELP — Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba: aquisição de AMI (academia da melhor idade) para o bairro Marieta Azeredo	R$ 15.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereador Jorge Pereira Alves

JUSTIFICATIVA

Considerando que a AMI academia da melhor idade, é uma solicitação da população do bairro Marieta Azeredo, a qual ainda não foi contemplada com este equipamento.

Levando em consideração os diversos benefícios que a academia traz a comunidade, como a melhora na qualidade de vida dos idosos, pois os benefícios estendem para a sua saúde e ainda evita que eles se limitem fisicamente. O controle da pressão arterial é um dos benefícios, além da melhora nas vias respiratórias, maior mobilidade, e a prevenção de diversas outras doenças e condições degenerativas que o sedentarismo pode causar.

Desta forma a presente emenda irá trazer um impacto positivo na área esportiva e como consequência a melhora na saúde pública.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de Novembro de 2019.

Vereador Jorge Pereira Alves